



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

**Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGGB/IBTEC/UFU nº 001/2021**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica**

**O Extrato do edital foi publicado no dia 16 de dezembro de 2021 na seção 03, página 145 do Diário Oficial da União**

**Processo nº 23117.086804/2021-19**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB), do Instituto de Biotecnologia (IBTEC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria nº 3055/2021 de 02/08/2021 e, também, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais de alunos regulares no PPGGB, modalidade Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 03/2021 de 18 de março de 2021 do Conselho (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

**1.2.** Será nomeada pelo IBTEC a Comissão Examinadora para o Concurso de seleção ao Curso de Doutorado Acadêmico.

**1.3.** Devido às circunstâncias atuais (pandemia da COVID19) o processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG.

**1.4.** O edital completo, as informações, e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGGB – <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>

**1.5.** Como uma das ações voltadas ao combate à pandemia da COVID-19, não haverá inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGGB <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>

**1.6.** Ao se inscrever no certame, o candidato:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações ou termos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que por ventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

**1.7.** Todas as informações necessárias para o candidato participar do processo seletivo estão disponibilizadas neste edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou outro meio.

## **2. NÚMERO DE VAGAS**

**2.1.** O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2022 será conforme total abaixo e distribuição descrita no Anexo 01. O candidato deverá informar o núcleo de pesquisa em que pretende concorrer no momento da inscrição:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
<b>Alunos Regulares</b>				
Doutorado Acadêmico	13	4	1	18

**2.2.** O PPGGB instituirá uma Comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

**2.3.** O (A)s candidato(a)s que se inscrever(em) nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela Comissão Permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

**2.4.** Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - Estudo da árvore genealógica.

**2.5.** Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**2.6.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

**2.7.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

**2.8.** A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

**3.1.** As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Biomédicas, Agrárias e Tecnológicas, desde que tenham cursado as disciplinas de Genética e/ou Bioquímica. As vagas disponíveis são para as áreas de concentração Genética e Bioquímica, dentro dos núcleos de pesquisa do PPGGB, de acordo com Anexo 01 desse Edital.

**3.2.** Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados. Somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

**3.3.** Para o curso de Doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência, um em língua inglesa e outro em língua estrangeira diferente da inglesa, à escolha do candidato. O certificado em língua inglesa deverá ser apresentado até o 12º mês após a matrícula. O certificado da segunda língua estrangeira deverá ser apresentado até o 24º mês após a matrícula, conforme normas do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica. Os certificados deverão ter aprovação de, no mínimo, 70%. A aprovação no exame de proficiência deverá ser de, no máximo, 36 meses a contar da data da aprovação no referido exame, constante no certificado.

**3.4.** Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.

### **4. INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição do candidato ao PPGGB compõe-se de duas etapas:

**4.1.1.** a primeira etapa consiste na entrega da documentação exigida;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

**4.1.2.** a segunda etapa consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos e instruções.

**4.1.3.** Como uma das ações voltadas ao combate à pandemia da COVID-19, o candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivo pdf, para o e-mail [ppggb@ufu.br](mailto:ppggb@ufu.br), seguindo o cronograma deste Edital.

**4.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**4.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**4.4.** A tabela a seguir define o Cronograma do Processo Seletivo:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Período de inscrição	01 a 03 de fevereiro de 2022	Toda documentação deverá ser enviada em formato pdf, para o e-mail <a href="mailto:ppggb@ufu.br">ppggb@ufu.br</a>
Deferimento das inscrições	07 de fevereiro de 2022	Divulgação no site do Programa <a href="http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo">http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo</a>
Análise dos Projetos de Pesquisa	08 a 11 de fevereiro de 2022	
Resultado	14 de fevereiro de 2022	Divulgação no site do Programa <a href="http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo">http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo</a>
Prazo para recurso	15 e 16 de fevereiro de 2022	O recurso deverá ser enviado em arquivo no formato pdf, devidamente datado e assinado para o e-mail <a href="mailto:ppggb@ufu.br">ppggb@ufu.br</a>
Resultado final após recurso	18 de fevereiro de 2022	Divulgação no site do Programa <a href="http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo">http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo</a>

**4.5.** Para a inscrição ao Curso de Doutorado Acadêmico, toda a documentação deverá ser enviada ao e-mail no formato de pdf. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do candidato. No campo “assunto” do e-mail deverá ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

informado “Inscrição ao Curso de Doutorado Acadêmico - PPGGB”, seguido do nome completo do candidato. A inscrição do candidato somente será dada por recebida após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretaria do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, deverá contactar a secretaria em no máximo 1 dia útil após o término do prazo para inscrição.

**4.5.1.** Somente 2 arquivos em formato pdf deverão ser enviados: **O primeiro arquivo pdf** deve conter a **documentação de inscrição e identificação** do candidato. O Requerimento de inscrição estará disponível em <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo> e deverá ser enviado por e-mail devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição. **O segundo arquivo pdf** deve conter **o Projeto de Pesquisa** conforme item 5.3 do Edital e modelo publicado e disponibilizado no site do PPGGB.

**4.6. Inscrição e identificação:**

**4.6.1.** Requerimento de Inscrição, disponível em <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>. O Requerimento deverá ser enviado devidamente preenchido (preferencialmente digitado) e assinado, solicitando a inscrição;

**4.6.2.** Diplomas de Graduação e de Mestrado. Em caso de não conclusão do Curso de Mestrado, atestado ou declaração de previsão de conclusão até o dia anterior à data da matrícula, emitidos por órgão competente;

**4.6.3.** Histórico escolar do curso de Graduação;

**4.6.4.** Histórico escolar do curso de Mestrado;

**4.6.5.** Registro civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

**4.6.6.** Documento de identidade;

**4.6.7.** Comprovante de quitação eleitoral;

**4.6.8.** CPF;

**4.6.9.** Certificado de reservista, se do sexo masculino;

**4.6.10.** Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade.

**4.6.11.** Para ingresso direto ao Curso de Doutorado, ou seja, **sem ter cursado o Curso de Mestrado**, serão exigidos 1 (um) artigo como primeiro autor, publicado em periódico classificado de acordo com WEBQUALIS CB I da CAPES como A1 ou A2 e cumprir a etapa da seleção ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

Curso de Doutorado.

**4.7. Projeto de Pesquisa:**

**4.7.1.** Projeto de Pesquisa conforme item 5.3 do edital e modelo publicado e disponibilizado no site do PPGGB e em conformidade com o núcleo de pesquisa indicado pelo candidato (<http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processoseletivo>). O projeto de pesquisa apresentado não será necessariamente o projeto a ser desenvolvido pelo candidato.

**4.8.** Todas as comunicações nesta fase do processo de inscrição serão feitas via e-mail (correio eletrônico) e caberá ao candidato prover e manter endereços eletrônicos funcionais, que possibilitem o recebimento das análises e homologação das inscrições. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do PPGGB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos e/ou incompletos.

**5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO .**

**5.1. CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO**

**5.2.** A seleção para o Curso de Doutorado será realizada em etapa avaliativa, eliminatória e classificatória.

**5.3. Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa**

**5.3.1.** Os candidatos serão avaliados quanto ao Projeto de Pesquisa escrito e a apresentação oral (remota) do mesmo. O projeto de pesquisa escrito para o Curso de Doutorado será avaliado pela Comissão Examinadora e receberá nota entre 0 (zero) e 100 (cem). O projeto de pesquisa deverá estar de acordo com o modelo disponibilizado e publicado no endereço eletrônico <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>. A apresentação do projeto de pesquisa, bem como a arguição, será avaliada pela Comissão Examinadora e, também, receberá nota entre 0 (zero) e 100 (cem), sendo a nota final desta etapa a média aritmética da nota referente ao projeto escrito e a apresentação oral do projeto. Serão eliminados os candidatos que não atingirem 70,0 (setenta) pontos na avaliação.

**5.3.2.** Na análise do projeto de pesquisa escrito serão avaliados a Originalidade (valor 35,0 pontos), Adequação metodológica (valor 30,0 pontos), Atualização do referencial teórico (valor 15,0 pontos), Viabilidade financeira (valor 5,0 pontos) e Cronograma de execução (valor 15,0 pontos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

**5.3.3.** Dado às limitações da pandemia, os projetos de pesquisas serão apresentados remotamente utilizando-se ferramentas de webconferência. Instruções específicas para estas apresentações remotas serão divulgadas oportunamente pela Comissão Examinadora. Os critérios analisados na apresentação do projeto de pesquisa serão o Planejamento (valor 20,0 pontos), Conhecimento do Conteúdo (valor 20,0 pontos), Motivação (valor 10,0 pontos), Linguagem, Emprego de voz e Expressão corporal (valor 10,0 pontos), Emprego de Recursos Didáticos (valor 10,0 pontos), Tempo de apresentação (valor 15,0 pontos) e Arguição (valor 15,0 pontos).

**5.3.4.** Cada candidato disporá de 20 a 30 minutos para apresentação oral do seu projeto e a Comissão Examinadora arguirá o candidato sobre a sua apresentação. Este questionamento e as respostas dos candidatos não deverão ultrapassar outros 15 minutos.

**5.3.5.** A ordem de apresentação do projeto de pesquisa será definida por ordem alfabética dos candidatos. Em havendo um grande número de candidatos a apresentação dos projetos poderá ser feita em mais que um dia.

**5.3.6.** É vedado ao candidato assistir à apresentação dos demais candidatos.

**5.3.7.** No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

**5.3.7.1.** Nota final da apresentação remota do projeto de pesquisa;

**5.3.7.2.** Nota final do projeto de pesquisa escrito;

**5.3.7.3.** Média ponderada dos valores atribuídos aos conceitos das disciplinas cursadas durante o Mestrado;

**5.3.7.4.** Maior Idade.

## **6. RECURSOS**

**6.1.** Serão admitidos recursos quanto:

**6.1.1.** Inscrição;

**6.1.2.** Resultado.

**6.2.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil à data do evento a ser recorrido. Os pedidos de recurso em primeira instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Coordenação do PPGGB: [ppggb@ufu.br](mailto:ppggb@ufu.br). Deverão ser anexados o recurso em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

arquivo no formato pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

**6.3.** O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGGB; segunda instância, Conselho do IBTEC e terceira instância, CONPEP, da Universidade Federal de Uberlândia. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

**6.4.** Os pedidos de recurso em segunda instância deverão ser entregues via correio eletrônico do Instituto de Biotecnologia: [ibtec@ufu.br](mailto:ibtec@ufu.br) . Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

**6.5.** Os pedidos de recurso em terceira instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Secretaria Geral da UFU: [seger@reito.ufu.br](mailto:seger@reito.ufu.br) . Deverão ser anexados, o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

**6.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.7.** Nesta fase, não será permitido a apresentação e quaisquer outros documentos adicionais.

**6.8.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

**7.2.** Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionadas.

**7.3.** Os resultados e informações sobre a seleção serão divulgados no site do Programa <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>.

**7.4.** Não serão fornecidas informações por telefone.

**7.5.** A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

**7.6.** A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria e será constituída por, no mínimo, dois membros do Programa, podendo, excepcionalmente, um deles ser substituído por professor servidor da Universidade Federal de Uberlândia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

**7.7.** Os candidatos classificados além do número oficial de vagas no núcleo de pesquisa inscrito, poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas neste núcleo de pesquisa, caso as vagas não sejam preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

**7.8.** A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata), para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados e atribuição de notas aos candidatos.

**7.9.** O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor do IBTEC e divulgado na forma do item 7.3.

**7.10.** As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da

Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e conforme Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGB, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

**7.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou na documentação apresentada.

**7.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGGB.

**7.13.** A aprovação no Processo Seletivo **não implica na concessão de bolsa**. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2021.

**Vivian Alonso Goulart**

Coordenadora do Programa de  
Pós-graduação em Genética e Bioquímica  
Instituto de Biotecnologia  
Portaria nº 3055/2021 de 02/08/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGGB/IBTEC/UFU nº 001/2022

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica

ANEXO 01  
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA	NÚCLEO DE PESQUISA	VAGAS
<b>Linha II</b> Estrutura, função, caracterização de biomoléculas e compostos bioativos e suas aplicações	Avaliação de compostos bioativos na Inflamação induzida por implantes de esponja e Cicatrização de feridas excisionais em camundongos	02
	Efeito analgesico e anti-inflamatório de compostos naturais	01
	Prospecção de produtos bioativos de interesse médico e industrial para o tratamento oncológico	02
	Caracterização da atividade citotóxica e/ou genotóxica e antitumoral de moléculas biotivas naturais ou sintéticas	02
	Bioprospecção de peçonha de artrópodes para aplicações biotecnológicas	01
<b>Linha IV</b> Biologia Molecular e Celular	Marcadores Moleculares do Câncer de Próstata	01
	Mecanismos moleculares de doenças articulares	01
	Modelos alternativos de doenças neurodegenerativos	02
	Biologia Molecular e Bioinformática	01
	Citogenética e Biologia Celular Humana	02
<b>Linha V</b> Nanobiotecnologia	Nanobiotecnologia associada à Células-tronco na Medicina Regenerativa	01
	Sistemas nanoestruturados de liberação sustentada de bioativos	01
	Nanobiotecnologia e aplicações teranósticas	01